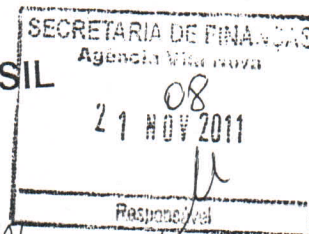


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo: 416568605



P/ISTELWA

## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

PERMANECER: 130.0418.1097.000-4; LOTE 34

### CERTIDÃO

130.0418.1097.000-0; LOTE 36-38

A Belª. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

227

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 38.200, de ordem, em data de 03 de novembro de 2011, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 34, da quadra QR-27-A, situado à Rua dos Jequitibás, no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO - RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, nesta Capital, com a área de 1.250,00m², medindo: 25,00 metros de frente para a Rua dos Jequitibás; 50,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 36-38; 50,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 32; e, 25,00 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 35. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS, brasileiro, advogado, CPF.037.342.851-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens com MÁRCIA DE FÁRIA RAMOS, residente e domiciliado à Rua dos Jequitibás, Qd.Q R-27-A, Lt.36, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 38.199, Livro 02, fls.01, AV.01 - do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

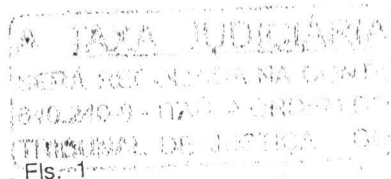
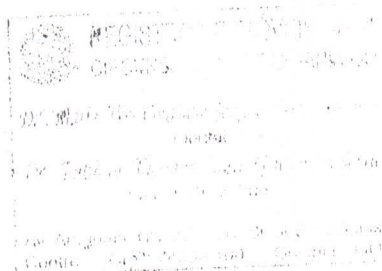
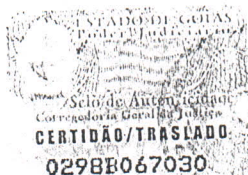
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 10 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Oficial

Certidão.....R\$ 29,61  
Taxa Judiciária...R\$ 8,90  
Total.....R\$ 38,51

Rubrica



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3030, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.292.852-6/2010, de interesse de ANTÔNIO DE SOUZA MARINHO e OUTRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 36, da Quadra 51, situado à Rua Fortaleza com a Avenida Itaberaí, Vila Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, passando a constituir os lotes 36 e 36-A, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 36                                                  | ÁREA   | 313,60m² |
|----------------------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Rua Fortaleza .....                        | 24,01m |          |
| Fundo, confrontando com o Lote 36-A .....                | 21,14m |          |
| Lado direito, confrontando com o Lote 35 .....           | 13,89m |          |
| Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Itaberaí ..... | 14,38m |          |

| LOTE 36-A                                       | ÁREA   | 313,80m² |
|-------------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Avenida Itaberaí .....            | 16,45m |          |
| Fundo, confrontando com o Lote 35 .....         | 16,11m |          |
| Lado direito, confrontando com o Lote 36 .....  | 21,14m |          |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 61 ..... | 17,81m |          |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.330.525-5/2011, de interesse de JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 34/36 e 38, da Quadra QR-27-A, situados à Rua dos Jequitibás, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 34 e 36-38, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 34/36 e 38 em Lote 34-36-38:

| Lote 34-36-38                                      | ÁREA   | 3.750,00m² |
|----------------------------------------------------|--------|------------|
| Frente para a Rua dos Jequitibás .....             | 75,00m |            |
| Fundo, confrontando com os lotes 35, 37 e 39 ..... | 75,00m |            |
| Lado direito, confrontando com o Lote 40 .....     | 50,00m |            |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32 .....    | 50,00m |            |

2. Desmembrando o Lote 34-36-38 em lotes 34 e 36-38

| Lote 34                                           | ÁREA   | 1.250,00m² |
|---------------------------------------------------|--------|------------|
| Frente para a Rua dos Jequitibás .....            | 25,00m |            |
| Fundo, confrontando com o Lote 35 .....           | 25,00m |            |
| Lado direito, confrontando com o Lote 36-38 ..... | 30,00m |            |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32 .....   | 50,00m |            |

| Lote 36-38                                      | ÁREA   | 2.500,00m² |
|-------------------------------------------------|--------|------------|
| Frente para a Rua dos Jequitibás .....          | 50,00m |            |
| Fundo, confrontando com os lotes 37 e 39 .....  | 50,00m |            |
| Lado direito, confrontando com o Lote 40 .....  | 50,00m |            |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 34 ..... | 50,00m |            |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias

RUA DAS GARANTAS

|        |      |    |
|--------|------|----|
| 21     |      | 20 |
| 23 254 | 897  | 22 |
| 25 228 | 937  | 24 |
| 27 203 | 947  | 26 |
| 29 178 | 972  | 28 |
| 31 153 | 997  | 30 |
| 33 128 | 1022 | 32 |
| 35 103 | 1195 | 34 |
| 37 85  |      | 36 |
| 39 60  |      | 38 |
| 41 35  |      | 40 |

PROCESSO: 46568605  
DEC. N° 3031 DE 23/09/2011  
CER. N° 38.201 DO 3° CARTÓRIO  
ÁREA 2.500,00 m²  
Lote 34-38

RUA DOS JEQUITIBAS

|         |      |    |
|---------|------|----|
| 21      |      | 22 |
| 23 1509 | 2270 | 24 |
| 25 1484 | 2295 | 26 |
| 27 1459 | 2320 | 28 |
| 29 1434 | 2345 | 30 |
| 31 1409 | 2370 | 32 |
| 33 1384 | 2395 | 34 |
| 35 1359 | 2420 | 36 |
| 37 1334 | 2445 | 38 |
| 39 1309 | 2470 | 40 |
| 41 1284 | 2495 | 42 |
| 43 1259 | 2519 | 44 |
| 45 1234 | 2543 | 46 |

AL. DAS SIBIPIRUNAS

Dec. N° 2729, de 07/11/2008 e Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

22 NE X IV

130

DR-B

1:1.000

10/02/12

PROCESSO  
ATUALIZA HISTORICO

11:10:34

Processo : 46568605 Data : 21/11/2011  
Nome : JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS  
Assunto : REMANEJAMENTO DE IPTU  
Historico : SOLICITA REMANEJAMENTO DE IPTU DE ACORDO COM DOC A

NEXO. \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REMANEJAMENTO (REMEMBRAMENTO-DESMEMBRAMENTO) DOS >  
LOTES 34/36 E 38 DA QUADRA QR27-A PASANDO A CONSTI  
TUIR OS LOTES 34 E 36-38, CONFORME DECRETO N° 3031  
DE 23/09/11 E CERT.38.200 E 38.201 DO 3° CARTÓRIO.  
PERMANECEM: \_\_\_\_\_

130.048.1072.000-4; LOTE 34 \_\_\_\_\_

130.048.1097.000-0; LOTE 36-38 \_\_\_\_\_

DVCI, 10/02/12 \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PF5 - Atualiza \_\_\_\_\_

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Menu Principal SEP2600